



Prezado Participante:

A Fundatec, com mais de 40 anos de história de competência e seriedade na execução de seus serviços, em parceria com a Associação Catarinense de Medicina, entidades sólidas na qualidade do ensino e na aferição do conhecimento nos Exames de medicina, institui o 1º Processo Seletivo Público por PSU/RMS, com objetivo de selecionar residentes para os Programas de Residências Integrada/Multiprofissional em Saúde que aderiram ao PSU/RMS nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A Fundatec, realizadora de ações de interface na aplicação do conhecimento e da tecnologia inovadora, foi pioneira na difusão dos conceitos de gestão, qualidade e produtividade, tendo o motor das ações internas e de relacionamento sustentado nos valores **QCV**, que conferem **Qualidade superior** em seus processos e serviços, **Compromisso** com o prometido, **Velocidade** nas ações e respostas. Como 1ª executora gaúcha certificada pela norma ISO 9001:2008, possui profissionais especializados em planejar, organizar e realizar nas diversas áreas de conhecimento.

A Fundatec e a ACM executam suas atividades com valores como ética, responsabilidade e qualidade, visando oferecer o melhor nos processos seletivos, realizado em todo o território brasileiro.

Acredita-se que o Processo Seletivo Único para Residências Multiprofissionais em Saúde – PSU/RMS possibilita uma seleção uniforme, isonômica e múltiplas alternativas de acesso, além de constituir-se em importante oportunidade para diversos profissionais, no sentido de avaliar a qualidade de sua capacitação profissional nas respectivas áreas de atuação.

Um bom desempenho a todos!

Dr. Rafael Klee de Vasconcellos
Presidente da ACM

Carlos Henrique Castro
Presidente da Fundatec

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDATEC torna pública a abertura do período de inscrição ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS para Residência Integrada/Multiprofissional em Saúde. A seleção será através de Provas Teórico-objetivas.

1. DOS OBJETIVOS

Os Programas de Residência Multiprofissional buscam a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

Os Programas de Residência Multiprofissional são cursos de Pós-graduação Lato Sensu na modalidade residência, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva.

O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS destina-se à

- 1.1 **Autoavaliação:** para graduandos a partir do 4º semestre e graduados;
- 1.2 **Residência:** seleção de candidatos à Programas de Residência Integrada/Multiprofissional em Saúde – PRMS, constantes no Anexo II. Para esses candidatos, o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS será de caráter classificatório. O número de vagas de cada PRMS e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS serão regidos por editais específicos das instituições.
- 1.2.1 **Acesso Direto:** Vagas para residentes de primeiro ano (R1) – Programas com duração de 2 (dois) anos. As especialidades são aquelas nas quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialização prévia, desde que graduados nas profissões a que se candidatou.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
24/10/2016	Publicação do Edital de Abertura.
25/10/2016	Publicação dos links dos Editais das Instituições, após as 14h.
25/10 a 17/11/2016	Período de inscrições.
25/10/2016	Publicação dos Programas e Bibliografias
25/10 a 17/11/2016	Período para cadastramento do currículo para os programas em que houver esta avaliação.
25/10 a 17/11/2016	Período de postagem do Laudo Médico para candidatos que necessitam de condições especiais para o dia de prova (formulário eletrônico).
18/11/2016	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
23/11/2016	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar.
24 a 28/11/2016	Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.
30/11/2016	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva.
02/12/2016	Divulgação dos locais de realização das provas teórico-objetivas.
11/12/2016	Aplicação da Prova Teórico-objetiva (9h).
12/12/2016	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova, após às 21h.
13 e 14/12/2016	Período de recursos contra gabarito preliminar.
19/12/2016	Disponibilização das Grades de Respostas.
04/01/2017	Divulgação do gabarito oficial.
17/01/2017	Relatório de Classificação por Instituição – Após as 18hs.

19/01/2017	Último dia para atualização do currículo para os programas em que houver esta avaliação.
20/01/2017	Divulgação dos Aprovados no PSU/RMS 2016 (ver item 5.3)
20/01/2017	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, no site www.fundatec.org.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições – Acessar o endereço www.fundatec.org.br a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução e acessar “PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS”. O candidato encontrará o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo Público.

3.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo:

- a) Cidade em que pretende prestar a prova;
- b) O objetivo do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (residência com acesso direto);
- c) Selecionar o(s) PRMS(s) de seu interesse.

3.3.1 O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS, com as taxas dos PRMS – Programa de Residência Integrada/Multiprofissional em Saúde dos quais o candidato optou, conforme item 3.11.

3.4 As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento, indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no site www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.4.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriores a esta data.

3.4.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.7 CURRÍCULO ELETRÔNICO

3.7.1 O currículo eletrônico deverá ser preenchido durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar).

3.7.2 Para os programas que houver avaliação de currículo, de acordo com o edital da instituição, o candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível no site www.fundatec.org.br, e anexando os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

3.7.2 A critério das instituições ou PRMS, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

3.7.3 O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

3.7.3.1 Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema somente para visualização e impressão do currículo.

3.8. DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.8.1 O candidato poderá inscrever-se para o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado nos editais das instituições.

3.8.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um PRMS – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde/Área de Concentração por instituição.

3.8.5 A opção pelo(s) PRMS(s) deve ser efetivada no momento da inscrição.

3.8.6 Caso seja comprovada inscrição em mais de um programa/área de concentração na mesma instituição, a Fundatec

confirmará APENAS a última inscrição registrada na internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

3.8.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga, seja qualquer o motivo alegado.

3.8.8 Não será permitido a alteração do local de realização da prova, após efetivado o pagamento do boleto bancário.

3.8.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.8.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

3.8.10 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

3.9 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.9.1 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deve formalizar o pedido por escrito através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e encaminhar o laudo médico. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

3.9.1.1 Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico de Entrega de Laudo Médico e Requerimento de Necessidades Especiais”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.

3.9.2 Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.

3.9.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.9.4 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

3.9.5 A inobservância do disposto acima acarretará o não atendimento às condições especiais que indicar.

3.9.5.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do candidato que não enviar conforme subitem 3.9.1.1;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

3.9.6 Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste, em laudo. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos, da Fundatec, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

3.9.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação da forma prevista no subitem 3.9.1.1 deste Edital, durante o período determinado no Cronograma de Execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.9.8 Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.9.9 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via sedex, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

3.9.9.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.10 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho de sua Formação;
- b) Possuir diploma de graduação do curso na categoria profissional à qual se candidata, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Conselho Estadual de Educação do Estado, quando for o caso;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) Estar de acordo com os termos e regramentos definidos nos editais específicos de cada instituição, para os programas que o candidato deseja concorrer.

3.11 TAXA DE INSCRIÇÃO:

Quadro 1 - Taxa de Adesão por Estado	VALOR
Auto Avaliação	R\$ 49,00
Para seleção de PRMS do RS	R\$ 103,20
Para seleção de PRMS de SC	R\$ 129,00

Quadro 2 - Taxa de Inscrição por Instituição (incluída na Taxa de Adesão)	VALOR
Até UMA do mesmo Estado	R\$ 0,00
Da SEGUNDA em diante do mesmo Estado	R\$ 25,80 (por instituição)

3.11.1 O valor total a ser pago pelo candidato será a Taxa de Adesão por Estado + Taxa de Inscrição por Instituição.

3.11.2 O sistema de inscrição fará a soma automaticamente da taxa de cada associação e da taxa dos PRMS escolhidos.

3.11.3 Caso o candidato se inscreva para uma instituição, efetue o pagamento e, após, queira realizar inscrição para mais uma instituição, não será cobrado a taxa de associação, porém será cobrado R\$ 5,00, que refere-se à taxa bancária.

3.11.4 O candidato somente poderá selecionar uma área de concentração por Instituição.

3.12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.12.1 A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos no [site www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) em Inscrições Homologadas – Lista Preliminar, conforme data determinada no cronograma de execução.

3.12.2 Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da Fundatec. O candidato deverá usar o Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no [site www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviar da 00:01 (zero hora e um minuto) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até às 23 horas e 59 minutos do último dia do referido cronograma.

3.12.3 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.

3.12.4 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, no endereço www.fundatec.org.br, Homologação das Inscrições – Lista Definitiva, conforme cronograma de execução.

4. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1

4.1.1 A Prova Teórico-objetiva será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, conforme Anexo I – Quadro Demonstrativo de provas, sobre tópicos dos Programas e Referências, a serem publicados em data especificada no Cronograma de Execução.

4.2. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.2.1 A Prova Teórico-objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de **Florianópolis, Joinville e Porto Alegre**, no dia determinado no cronograma de execução, com início às **9h** e duração prevista de até três (3) horas.

4.2.2 Os candidatos não poderão realizar as provas em local diferente daquele escolhido no requerimento de inscrição.

4.2.3 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação das Provas será feita no site www.fundatec.org.br, no dia referido no cronograma de execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

4.2.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.2.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.2.7 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes a publicação do Gabarito Oficial, cópia digital de documento de identidade para o e-mail concursos@fundatec.org.br, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao PRMS – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

4.2.7.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

4.2.7.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

4.2.7.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.2.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

4.2.9 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

4.2.9.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista que não manifestarem recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução.

4.2.10 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

4.2.11 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.

4.2.11 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

4.2.12 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

4.2.12.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.2.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

4.2.14 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

4.2.15 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

4.2.16 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agendas eletrônicas, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, smartphones, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, ipod, tablets, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Processo Seletivo Público. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo.

4.2.16.1 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

4.2.16.1.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Processo Seletivo Público.

4.2.17 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

4.2.18 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Processo Seletivo Público.

4.2.18.1 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

4.2.19 A Fundatec não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

4.2.20 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

4.2.21 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo I. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

4.2.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.2.23 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.

4.2.23.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em saco/pote transparente.

4.2.23.2 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

4.2.24 O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início.

4.2.25 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.

4.2.25.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

4.2.26 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

4.2.27 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

4.2.27.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.2.27.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

4.2.27.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

4.2.28 Não será permitido a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.9.7.

4.2.29 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

4.2.30 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 4.2.16;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

4.2.31 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.2.32 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.2.33 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

4.2.34 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec.

5. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 O candidato ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS autoriza a FUNDATEC, no ato de inscrição, a fornecer aos programas o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-objetiva.

5.2 No dia determinado no cronograma de execução será disponibilizado para o candidato, no site www.fundatec.org.br, o Boletim de Desempenho relativo ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS. Não serão fornecidas notas e/ou escores por telefone ou pessoalmente.

5.3 Para o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da Prova Teórico-objetiva será fornecido, pela Fundatec, o Certificado de Desempenho no PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS, que será disponibilizado no site, www.fundatec.org.br o link para geração eletrônica do certificado.

5.3.1. O desempenho citado no item anterior é exclusivo para emissão do certificado Fundatec, e seu efeito de aprovação, não se estendendo à classificação para os Programas de Residência Integrada/Multiprofissional em Saúde, os quais possuem critérios definidos em editais específicos das instituições.

6. DOS RECURSOS

6.1 Do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva cabe recurso de revisão, nos dias determinados no cronograma de execução. Os recursos deverão ser dirigidos por formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados da 00:01 (zero hora e um minuto) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até as 23 horas e 59 minutos do segundo dia do referido cronograma de execução, obedecendo aos mesmos regimentos contidos neste Edital.

6.2 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. O link para acesso ao formulário eletrônico estará disponível no site www.fundatec.org.br.

6.2.1 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação de bibliografia indicada, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

6.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

6.5 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.

6.6 A Prova Teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, no site www.fundatec.org.br

6.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

6.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

6.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabaritos serão divulgadas no site www.fundatec.org.br, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7 DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

7.1 O planejamento e a execução do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS estão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público da FUNDATEC.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 O Processo Seletivo Público será realizado conforme etapas abaixo:

- a) Primeira Etapa: Prova Teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;
- b) Segunda Etapa: avaliação de acordo com critérios determinados em Edital por cada instituição. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação. O candidato deve observar se a Instituição exigirá a segunda etapa.
- c) A segunda etapa não se aplica a autoavaliação.

9. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

9.2 Somente a Diretoria da FUNDATEC possui a gerência na realização do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avaliada.

9.3 O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2016 – PSU/RMS não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

9.4 A fixação dos valores de inscrição e de recursos é ato exclusivo da FUNDATEC, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

9.5 A elaboração das provas do presente Processo e a aplicação do mesmo é de responsabilidade da Fundatec. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à Fundatec, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundatec.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2016.

Carlos Henrique Castro
Presidente da Fundatec

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**RESIDENCIAS COM ACESSO DIRETO (R1)**

Todas as Áreas de Concentração (EXCETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE) e Autoavaliação.

Programa	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
R1	Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,5	50
	Conhecimentos específicos da profissão	20	2,5	50

Provas para a Área de Concentração Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul

Programa	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
R1	Vigilância em Saúde	20	2,5	50
	Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,5	50

ANEXO II – PRMS – ÁREAS DE ÊNFASE

INSTITUIÇÕES DO RIO GRANDE SUL

Instituição	Áreas de Concentração	Área/Profissão	Localidade	Total de vagas
Escola de Saúde Pública – SES/RS	Atenção Básica em Saúde Coletiva	Enfermagem	Esteio	1
			Porto Alegre	4
			Sapucaia do Sul	5
			Venâncio Aires	1
		Farmácia	Porto Alegre	2
		Fisioterapia	Porto Alegre	2
		Fonoaudiologia	Porto Alegre	2
		Nutrição	Esteio	1
			Porto Alegre	2
			Venâncio Aires	1
		Odontologia	Esteio	1
			Porto Alegre	3
			Sapucaia do Sul	5
		Psicologia	Porto Alegre	2
			Venâncio Aires	1
	Serviço Social	Porto Alegre	2	
	Saúde Mental Coletiva	Enfermagem	Canoas	1
			Porto Alegre	1
			São Lourenço do Sul	1
		Educação Física	Canoas	1
			Sapucaia do Sul	1
			São Lourenço do Sul	1
		Psicologia	Canoas	1
			Porto Alegre	1
			Sapucaia do Sul	1
			São Lourenço do Sul	1
	Terapia Ocupacional	Porto Alegre	1	
		Sapucaia do Sul	1	
	Dermatologia Sanitária	Enfermagem	Ambulatório de Dermatologia Sanitária e Rede Intersetorial de Saúde dos municípios de Porto Alegre, Canoas e Sapucaia do Sul.	1
		Nutrição		1
		Psicologia		1
		Serviço Social		1
	Vigilância em Saúde(*)	Ciências Biológicas/Biologia	Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (CGVS), Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) e Rede Intersetorial de Saúde nos municípios de Porto Alegre, Canoas e Sapucaia do Sul.	1
Engenharias e Ciências Sociais Aplicadas: - Arquitetura; - Engenharia Civil; - Engenharia Química.		1		
Ciências da Saúde/ Enfermagem		1		
Ciências da Saúde/ Farmácia		1		
Ciências da Saúde/ Física Médica		1		
Ciências da Saúde/ Nutrição		1		
Ciências da Saúde/ Odontologia		1		
Ciências da Saúde/ Saúde Coletiva		1		
Ciências da Saúde/ Serviço Social		1		
Ciências Agrárias/ Medicina Veterinária		1		

* Os candidatos que se **inscreverem** para Vigilância em Saúde não poderá se inscrever para qualquer outra área de concentração, mesmo que em outra instituição.

INSTITUIÇÕES DE SANTA CATARINA

Instituição	Especialidade	Área/Profissão	Localidade	Total de vagas
Hospital Municipal São José	Terapia Intensiva	Enfermagem	Joinville	1
		Farmácia		1
		Fisioterapia		1
		Nutrição		1
		Psicologia		1
	Cirurgia Traumatologia BucoMaxilofacial	Odontologia		1
	Neurologia	Enfermagem		1
		Farmácia		1
		Nutrição		1
		Psicologia		1
Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Florianópolis/ UDESC	Saúde da Família	Educação Física	Florianópolis	3
		Enfermagem		18
		Farmácia		2
		Fisioterapia		5
		Nutrição		3
		Odontologia		9
		Serviço Social		3
Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina Hospital Regional Hans Dieter	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Enfermagem	Joinville	1
		Farmácia		1
		Fisioterapia		2
		Nutrição		1
		Psicologia		1